

RESOLUÇÃO N.º 57, DE 13 DE MARÇO DE 1984.

Atualiza a remuneração dos vereadores da Câmara Municipal de Unaí (MG), e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no art. 54, item XII, da Lei Complementar n.º 03, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A remuneração dos Vereadores fixada na Resolução n.º 044/83, passa a ter os seguintes valores:

I - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1984:

- a) Subsídio fixos de Cr\$ 78.548,07
- b) Subsídio variáveis de Cr\$ 78.546,07.

Parágrafo único. O subsídio variável não inferior ao fixo corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador e sua participação na votação.

Art. 2º O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total do subsídio variável pelo número das reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º As reuniões extraordinárias serão remuneradas até quatro por mês, no valor de Cr\$ 39.274,03.

Art. 4º O Presidente da Câmara receberá mensalmente Cr\$ 78.548,07, a título de verba de representação.

Art. 5º A remuneração mencionada no artigo 1º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de março de 1984.

VEREADOR JOSÉ MENDES SOBRINHO
Presidente

VEREADOR SÍRIO PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário